



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 98.415,50**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 98.415,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados
339030 - Material de consumo R\$ 80.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 - Material de consumo R\$ 10.000,00
339039 - Outros serviços terceiros P.J. R\$ 8.415,50

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados
319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 10.000,00
319011 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 60.930,47
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00
339039 - Outros serviços terceiros P.J. R\$ 109,53
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 7.960,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00
339030 - Material de consumo R\$ 4.065,50
339039 - Outros serviços terceiros P.J. R\$ 4.350,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal